LEI Nº 1.338/2013 **DE 18 DE JULHO DE 2013.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder título definitivo de propriedade de imóvel urbano para regularização, localizado na Av. Castelo Branco Branco, Quadra 085, lotes 08, Bairro Planaltina, nesta cidade de Dom Aquino, medindo 12 x 42 mts.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Julho de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal